



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº _____

Dia 19/02/26 Recebido às _____ hs

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

DATA: 09/02/2026

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte – CONSEG, para apoio financeiro à construção da nova Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, no exercício de 2026, e dá outras providências”.

Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com a finalidade de apoiar financeiramente a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, no exercício de 2026.

Art. 2º. O convênio de que trata esta Lei terá por objeto o repasse de recursos financeiros, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao CONSEG para aplicação exclusiva na execução da obra de construção da nova Delegacia de Polícia Civil, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os recursos financeiros a serem repassados em razão do convênio autorizado por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável, sendo a seguinte dotação: 02 – Gabinete do Prefeito; 02.005 – Departamento de Outras Esferas de Governo; 06 – Segurança



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Pública; 06.181 – Policiamento; 06.181.0017 – Gestão Transparente e Responsável;
06.181.0017.2219 – Apoio a Construção da Delegacia Civil; 337041 – Contribuições.

Art. 4º. A formalização, execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e eventual rescisão do Termo de Convênio observarão, no que couber:

- I** – a Lei Federal nº 13.019/2014;
- II** – a Lei Federal nº 4.320/1964;
- III** – a legislação orçamentária municipal vigente;
- IV** – as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º. O CONSEG ficará obrigado a:

- I** – aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- II** – prestar contas da correta aplicação dos recursos, na forma e prazos estabelecidos no Termo de Convênio e na legislação vigente;
- III** – permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º. O Termo de Convênio poderá ter sua vigência prorrogada mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada e autorizada na forma da lei.

Art. 7º. A presente autorização não se confunde com a Lei Municipal nº. 1.856/2025 e o Termo de Colaboração nº. 04/2025.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 05/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte – CONSEG, visando ao apoio financeiro para a construção da nova Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, no exercício de 2026.

A iniciativa decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura da segurança pública no Município, uma vez que a atual unidade policial não atende de forma plena às demandas operacionais, administrativas e de atendimento à população. A construção de uma nova sede permitirá melhores condições de trabalho aos servidores públicos da Polícia Civil, além de proporcionar maior eficiência, segurança e dignidade no atendimento aos cidadãos.

O CONSEG, como entidade legitimamente constituída e reconhecida por sua atuação em prol da segurança pública local, apresenta-se como parceiro estratégico da Administração Municipal, possibilitando a execução do objeto de forma mais ágil, transparente e participativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ressalta-se que o Termo de Convênio a ser firmado conterá todas as disposições relativas ao plano de trabalho, cronograma de execução, forma de repasse dos recursos, fiscalização e prestação de contas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Por fim, frisa-se que o Município já realizou um repasse no ano de 2025 ao CONSEG, que solicitou ajuda deste Executivo para viabilizar a construção da delegacia. Na oportunidade, foram repassados R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o termo de colaboração nº. 04/2025 possui vigência até 06/08/2026, em nada se confundindo com o novo repasse em tela.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que esta Casa Legislativa reconhece a relevância e a urgência da matéria ora apresentada.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal